



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.003/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

1 – PREÂMBULO

A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecidos no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos, formalizadas e autorizadas através dos membros da Comissão de Licitação.

1.1 – DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização no período natalino (Casa no Papai Noel e Vila do Noel) por 30 dias (06 caixas de som ativas 350w cada, 03 mesas de som 12 canais, 03 microfones sem fio).

1.2 – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento, correndo as despesas por conta da seguinte programação: Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 082/PGM/PMJP/2019 - LEI Nº 3274 - 18 de setembro de 2019.

Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO

Elemento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal

Empresa Instaladora/Executora;

Valor Estimado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

1.3 – DA RETIRADA DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO:

1.3.1 – O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 17h00min ou no endereço eletrônico: <http://www.cdlij-ro.com.br/>.

1.3.2 – Poderão participar da presente licitação, as empresas, que forem convidadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no mínimo 03 (três) empresas qualificadas, sendo as mesmas cadastradas ou não, estendendo-se automaticamente aos demais cadastrados na mesma categoria, desde que manifestem interesse até 24 horas (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas (art.22.º 3º da Lei Federal n. 8.666/93).

1.4 – DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4.1 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes serão recebidas no dia 27 de novembro de 2019, às 10h00min, na sala da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO com endereço na Travessa da CDL, 221 – Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772, quando será dado início à sessão de abertura do procedimento licitatório.

1.5 – DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

A presente licitação e a contratação dela serão regidos pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

1.6 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O valor máximo para presente licitação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sob pena de desclassificação da proposta.

2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

2.1. Após vistoria realizada pela CONTRATANTE no dia 19 de Dezembro de 2019, caso ocorram inadequações as mesmas deverão ser sanadas de acordo com o disposto no art.69, da Lei Federal 8.666/93.

3 – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1 Para fins de pagamentos da prestação de serviços, deverão acompanhar a mesma: Certidões de Regularidades: Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhistas.

3.2 O pagamento será realizado pela Administração CDL Ji-Paraná, no prazo de até 30 dias, após adimplimento da obrigação, mediante a apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pela Comissão.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documento Pessoal de Identificação que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

4.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia para o processo.

4.3 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

4.4 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nas sessões pertinentes a licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO:

5.1 São expressamente vedadas nesta licitação:

a) A apresentação de documentação e propostas encaminhadas via postal, fax e/ou similar, ou por qualquer sistema eletrônico.

b) A participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

c) A participação simultânea de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertencem simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

d) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Município de Ji-Paraná/RO.

e) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Estadual, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia.

f) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com a União, e que apresentem restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

6 – APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Interpretativamente na data, hora e local referidos no item 1.4.1, do presente Ato Convocatório, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, identificados externamente.

6.2 A documentação de habilitação e a proposta de preços exigidas no presente Ato Convocatório deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, indecifráveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE N.003/2019/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização no período natalino (Casa no Papai Noel e Vila do Noel) por 30 dias (06 caixas de som ativas 350w cada, 03 mesas de som 12 canais, 03 microfones sem fio).

ABERTURA: 27 de novembro de 2019, Às 10 horas

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE N.003/2019/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização no período natalino (Casa no Papai Noel e Vila do Noel) por 30 dias (06 caixas de som ativas 350w cada, 03 mesas de som 12 canais, 03 microfones sem fio).

ABERTURA: 27 de novembro de 2019, Às 11 horas

EMPRESA:

CNPJ:

7 – Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

7.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeleíveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório. Sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais junto a Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO no prazo de 24 horas antes da data marcada para abertura da licitação.

7.2 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Ato Convocatório.

7.3 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

7.4 Os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados fora da data e horário previsto no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, não serão recebidos.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação e comprovação relativa a:

I – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

a) Declaração, com firma reconhecida, de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) Declaração, com firma reconhecida, do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua apresentação.

c) Declaração, com firma reconhecida, de que os proprietários, sócios, gerentes e procuradores da empresa participante não são servidores públicos municipais.

d) Declaração, com firma reconhecida, de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que, quando menores de dezoito anos, são empregados na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

II – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios.

b) Havendo a representação por procuração, deverá o procurador apresentar o Instrumento, acompanhado de Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal, sede da Pessoa Jurídica.

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Receita Estadual.

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

d) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11).

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

9.1 No ENVELOPE 02 (DA PROPOSTA DE PREÇOS) exigir-se-á dos interessados a apresentação EM 02 (DUAS) VIAS, obedecendo aos requisitos desta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Carta Proposta endereçada à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA CONVITE, relacionando ainda, os seguintes itens:

a.1) PREÇO GLOBAL em valor numérico e

por extenso;

a.2) Prazo de execução dos serviços;

a.3) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

b.1) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b.2) Especificação clara dos serviços a serem executados.

c) Cronograma Físico-Financeiro constando:

c.1) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;

c.2) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;

c.3) Percentuais parciais e percentuais acumulados;

c.4) Acumulado mensal e acumulado geral.

d) Nos preços propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, de instalações, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

e) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

10 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

11 – DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.2 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão pública, que poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico ou especialista.

12.2 – Será realizada a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital, e conforme o caso, com os preços estabelecidos pelo responsável técnico pela elaboração da Planilha Orçamentária, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13 – DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas em que o preço proposto para a contratação, seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujos preços ultrapassem os valores unitários e totais constantes na planilha orçamentária, e manifestamente inexequíveis, a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado pela CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

14 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o Menor Preço Global, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão, a remessa dos autos à autoridade superior, para as providências legais quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto.

17 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

17.2 – Dos atos praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os Recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

17.3 – Os recursos deverão ser dirigidos em petição escrita à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no endereço constante no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, que serão analisados, em primeira instância pela Comissão Temporária de Licitação.

18 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO):

18.1 – A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

c) Judicial, nos termos da legislação.

18.2 A Nota de Empenho decorrente deste Ato Convocatório, poderá ser alterada, devidamente justificada, conforme art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

19 – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na hipótese da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO não assinar o Termo Contratual (Nota de Empenho) com a LICITANTE vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas, liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

20 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

21.1 – Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual (Nota de Empenho), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

21.2 – cumprir fielmente o prazo estabelecido no Ato Convocatório para o fornecimento do objeto desta Licitação.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da lei Federal 8.666/93, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência

b) Pelo atraso na execução da obra/serviços: multa de 1% no valor total do contrato por dia de atraso.

c) Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.

22.2 – Em caso de inexecução total da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e em caso de inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sendo que a incidência de

qualquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

22.3 – As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

22.4 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CTL/CDL JI-PARANÁ/RO ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.2 A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder as alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.3 As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituiriam fontes de recursos financeiros.

23.4 A critério da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO esta licitação poderá:

23.5 Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.6 Ser **revogada**, a juízo da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou **ter a data de abertura dos envelopes transferida**, por conveniência exclusiva da administração.

23.7 As decisões da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, somente serão consideradas como definitivas, depois de homologadas pela autoridade competente.

23.8 As questões não previstas neste edital, serão resolvidas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com base nas normas jurídicas e administrativas, aplicáveis e princípios gerais de direito.

23.9 Nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93 assistem a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada hipótese prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

23.9.1 Dúvidas sobre o edital, e ou especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de pedido de esclarecimento, endereçadas à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

24 – ANEXOS

Fazem parte deste Ato Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I	- Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO II	- Carta Proposta de Preços.
ANEXO III	- Dados do Representante Legal.
ANEXO IV	- Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
ANEXO V	- Declaração de que é ME ou EPP.
ANEXO VI	- Declaração de que cumpre com inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.
ANEXO VII	- Minuta do Contrato.

25 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná- RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2019.
CTL/CDL JI-PARANÁ/2019

Osmar Ferreira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 160/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10637/19/SEMUSA
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARA-
DAS)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (ração animal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 40.994,40 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 070/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 183/GAB/SEMUSA/2019 CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: M06 – AUXILIAIR DE SAUDE BUCAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.891-8	ERICA SOUZA SANTOS	59,00	3º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Uruapá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 21/11/2019 à 20/12/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.recicita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista) .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador-RL , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato) .	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato) .	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recicita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podeendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 600h, Realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 160/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10637/19/SEMUSA
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARA-
DAS)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (ração animal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 40.994,40 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
PROCESSO Nº 1177/SEMOSP/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de PREGão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de moldes inferiores para fabricação de tubos de concreto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 22/11/2019, até as 09:30hs do dia: 04/12/2019. Abertura das propostas: 04/12/2019 às 09:45hs. Início do pregão: 04/12/2019 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. LOCAL: www.licitanet.com.br Da Autorização: Processo Administrativo nº 1177/SEMOSP/2019. Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 20 de novembro de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

COOPMEDH - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n.º 05.549.728/0002-71, estabelecida em Ji-Paraná-RO, na av. Almirante Barroso, n. 1.798, Casa Preta, por meio deste, solicitamos que a Sra. Taisa Rocha Silva, portadora da CTPS n. 310496 e Série n. 001/RO, funcionária desta empresa, comparecer ao nosso Departamento de Pessoal no prazo de 72 horas, esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo. 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Dr. Francisco A M Gozi

Diretor Presidente - COOPMEDH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2019
CONTRATO Nº 76/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **DISTRATO** tem por objeto rescindir o contrato nº 76/2019, celebrado em 11/09/2019, que tinha como objeto a construção do piso, arquibancada e vestuário da quadra de esporte da Escola Pequeno Paraíso localizado na Av. Rondônia e Rua 13 de Fevereiro e a Rua Tiradentes, Quadra 09, no Município de Vale do Paraíso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – O contrato esta sendo rescindido em razão do parecer 1883/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, emitido em 19/10/2019, não aceito a licitação realizada pelo Município em razão da ausência de publicação do aviso do edital no Diário da União, tendo em vista que se trata de Convênio com recursos Federais.
CELEBRAÇÃO: 13/11/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-535/2019.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Novembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
PROCESSO Nº 975/SEMOS/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais para fabricação de tubos de concreto e bloquetes.

Aos 19 dias do mês novembro 2019 do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Reginaldo Galan da Silva**, e a empresa: **LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF: 17.416.847/0001-54. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Materiais para fabricação de tubos de concreto e bloquetes.

Classificado nº 01 **LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF: 17.416.847/0001-54.

Item	Descrição	Marca	Unid.	V. Unit.	Quant.	V. Total
01	Cimento saca de 50 KG	CIPLAN	Saca	38,60	8.000	231.600,00
02	Tela soldada nervurada de 97cm de altura e 120 mt de comprimento.	GERDAU	Rolo	1.317,00	50	65.850,00
03	Pedra brita nº 01	BRITAMAR	Metro	209,00	300	62.700,00
04	Areia lavada grossa	CCM	M³	64,00	400	25.600,00
05	Aditivo plastimont BV-40	SIKA	KG	12,65	400	5.060,00
VALOR TOTAL R\$						468.010,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISITÕES
1.1. Os Materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos Materiais requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotarà o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos Materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais de Obras, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.1. **Fase – Recebimento**
4.1.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. **Recebimento Provisório**
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. **Recebimento Definitivo**
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. **Fase – Acomanhamento dos Produtos**
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos Materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados,

sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(em)-se ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidados no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Orlis
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 473/GAB/2017

Enéis Zangrandi
Secretário Mun. de Obras
Dec. nº 968/GAB/2018

LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.416.847/0001-54
Empresa Participante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA 02/2019

EDITAL 002/2019

A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO torna público que foi efetuada alteração no **Edital 002/2019**, anexo II cronograma de previsão conforme abaixo:

Onde se lê:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/10/2019
Remessa dos Autos ao TCER-RO	15/10/2019
Período de inscrições	21 a 28/10/2019
Data da Homologação das Inscrições	01/11/2019
Entrega de recursos	14 /11 a 15/11
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	21/11/2019
Homologação do resultado final	25/11/2019
Convocação para Assinatura do Contrato	28/11 a 04/12/2019

Leia-se :

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/10/2019
Remessa dos Autos ao TCER-RO	15/10/2019
Período de inscrições	21 a 28/10/2019
Data da Homologação das Inscrições	01/11/2019
Entrega de recursos	14 /11 a 15/11
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	27/11/2019
Homologação do resultado final	02/12/2019
Convocação para Assinatura do Contrato a partir do dia 09/12 /2019	

Alvorada do Oeste - RO, 20 de novembro de 2019.

Angela Lélis Pedro
Presidente

Ana Laura da Vitoria
Secretária

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/CPL/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

Processo Administrativo: Nº 1057/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), DO TIPO CAMINHÃO, TRACÃO 4X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, FREIO A AR, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15M³, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELAÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2019; Início da sessão pública de lances: Dia 03/12/2019 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 20 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.003/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

A CÂMARA DE DIRIGENTES DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecido no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignando o que se segue:

OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização no período natalino (Casa no Papai Noel e Vila do Noel) por 30 dias (06 caixas de som ativas 350w cada, 03 mesas de som 12 canais, 03 microfones sem fio).

Fonte de Recursos:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 082/PGM/PMJP/2019 - LEI Nº 3274 - 18 de setembro de 2019.

Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO

Elemento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal

Empresa Instaladora/Executora;

Valor Estimado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 10h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com endereço na Travessa da CDL, 221 – Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 17h00min ou no endereço eletrônico: <http://www.cdljp-ro.com.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2019.

CTL/CDLJI-PARANÁ/2019



Osmar Paríngio
Presidente

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE TEIXEIRA através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia, **Sra. Evanilde Aquino Pimentel**, matrícula 015/2009 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **03 de Dezembro de 2.019** às 10:00hs na modalidade eletrônica pelo site www.rondonialeiloes.com.br

Início do leilão: 20/11/2019

Encerramento: 03 de dezembro de 2019 às 10:00

LOCAL: www.rondonialeiloes.com.br

HORÁRIO: 10:00 HORAS

VISITAÇÃO: De 25 a 29 de novembro das 08:00 às 12:00 (dias úteis) na Prefeitura de Gov Jorge Teixeira (Av Pedras Brancas , 2673)

CONTATO PARA VISITAÇÃO: Fábio 99977-5666 ou Fernandez 99949-1311

CONTATO LEILÃO: (69) 98133-1688 EVANILDE ou 98125-1447 (HUDSON)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO STPMOP 001/2019

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Diretoria Executiva, para conduzir o pleito eleitoral do STPMOP para a conclusão do biênio 2020/2021, nos termos do Estatuto Social, convoca todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem do PLEITO ELEITORAL do STPMOP, no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2019 nos setores de trabalho e na sede do STPMOP.

A INSCRIÇÃO DE CHAPAS compreende o período de 14 A 22 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário de 08:00h às 13:00h na sede do STPMOP, sitio a Rua Travessa Guerino Travain, 102, Ouro Preto do Oeste/RO.

Os interessados em participar do pleito deverão inscrever chapa completa para os seguintes cargos:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário de Finanças, Secretário de Administração, Secretário de Educação e Esporte, Secretário de Saúde (obrigatório). CONSELHO FISCAL: 03 (três) membros, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 03 (três) membros e da DIRETORIA EXECUTIVA: até 07 (sete) membros.

Os candidatos deverão preencher os requisitos e obedecer ao regulamento de inscrição de chapa.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro 2019.

Milton Alôncio Silva

Presidente da Comissão Eleitoral do STPMOP/2019

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Manoel Josimar Jardim Freire**, com sede à Linha 207, Lote 62, Gleba 32, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 952.234.602-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **11 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°34'40.96"S LONGITUDE 61°54'18.73" O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-Paraná/RO, 11 de Novembro de 2019.

Manoel Josimar Jardim Freire

CPF: 952.234.602-00

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Cornélio Vieira Picanço**, com sede à Linha 206, Lote 73, Gleba 32, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 058.439.952-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **19 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°32'22.09"S LONGITUDE 61°55'46.49" O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2019.

Cornélio Vieira Picanço

CPF: 058.439.952-91

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

A Sr^a. **Andreia Aparecida Basilio**, com sede à Linha TN-10, Lotes 307, 308 e 309, Gleba 01, zona rural do município de **Urupá**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 626.877.352-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **04 de novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 11°2'38.76"S LONGITUDE 62°14'15.79"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-Paraná/RO, 04 de NOVEMBRO de 2019.

Andreia Aparecida Basilio

CPF: 626.877.352-72

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Jesus Marques de Oliveira**, com sede à 5ª Linha, Km 02, Lote 24, Gleba Pyrineos, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 777.536.908-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **08 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 11°5'28.30"S LONGITUDE 62°4'52.68" O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-Paraná/RO, 08 de Novembro de 2019.

Jesus Marques de Oliveira

CPF: 777.536.908-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Manoel Viana Ribeiro**, com sede à Linha TN-39, Lote 13, Gleba 02, zona rural do município de **Presidente Médici-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 085.887.759-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **11 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 11°5'7.41"S LONGITUDE 62°6'16.92" O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-Paraná/RO, 11 de Novembro de 2019.

Manoel Viana Ribeiro

CPF: 085.887.759-72



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 15/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a **TOMADA DE PREÇO nº 15/2019**, tendo como objeto: Reforma da escola Sagrada Família no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, complementando uma área de 895,04 M2, localiza na Linha 134 km 13, lado Norte - Zona Rural. A licitação foi estimada em **R\$ 112.472,14 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 823/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 12 de dezembro de 2019. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019 às 08:30 (**Horário Local**). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA

PREFEITO

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@cp@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.77/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. decorrente de Inexigibilidade nº 24/2019, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 05.021.677/0001-20. aditivam o contrato na importância de R\$ 15.311,50 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 20 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA GERAÇÃO - ASPRUNG

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 05:**
I – 01 (um) perfurador de solo: com 02 brocas de 12” e uma de 18” penetração mínima das brocas (mm) 1000, rotação mínima das brocas (RPM) 540, potência no motor 50 cv, largura mínima 850 mm, altura mínima 1850 mm, tombamento 10448.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 18.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade 26/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1055/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MESAS PARA REFEITÓRIO, em favor da empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$32.728,08 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 20 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 715/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853, em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$16.138,14 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 715/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853, em favor da empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$11.729,74 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: UNIÃO DOS ACADÊMICOS DE NOVA BRASILÂNDIA - UNAMBRA

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 09:**
I – 01 (um) Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 180 cv; sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa OHU-7364, tombamento 9949.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 13.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE KM 04 – NOVA UNIÃO

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 07:**
I – 01 (um) balança eletrônica, para pesagem simples de bovinos com capacidade de 3,000kg, tombamento 10020;
II – 01 (um) tronco americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, tombamento 14999.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 18.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 04:**
I – 01 (um) grade anodora controle remoto, com 14 discos de 26 polegadas, equipadas com pneus, tombamento 10428.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 13.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BANDEIRANTES

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 06:**
I – 01 (um) sulcador para cana com mínimo de 01 linha com mínimo de 930 mm de largura, com abertura mínima da haste 520/820mm, peso mínimo aproximado de 190 kg, construído em vigas tubulares de alta resistência, tombamento 10504.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 18.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1063/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE DA LINHA 110, LADO NORTE - ASPRUNHO

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 03:**
I – 01 (um) carreta agrícola metálica, com mínimo de 5 toneladas, eixo tandem, com basculante hidráulico através de pistão, com pneus, aro 16 com 06 furos, dimensão mínima 3,00 x 1,80 x 0,97 mts, com tampa, tombamento 10429.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 18.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 715/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853, em favor da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$8.897,82 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 715/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853, em favor da empresa RALSON M LIMA EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$1.638,25 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE									
Estado do RONDÔNIA									
Exercício: 2019									
T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O 26/2019									
ADESAO A ARP 001/2019 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SÃO BORJA - RS									
DATA: 20/11/2019		PROTOCOLO: 1055 / 2019				PROCESSO: 1055			
CONTRATANTE									
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE									
CONTRATADO(A)									
Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS									
CNPJ: 91.404.251/0001-97				Inc. Estadual:					
Endereço: ROD BR - 153, 845									
Bairro: INDUSTRIAL NORTE				Cidade: ERECHIM - RS				CEP: 99.702-503	
Telefone: (54) 2107-1800									
OBJETO									
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MESAS PARA REFEITÓRIO.									
JUSTIFICATIVA									
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA -RS, COM OBJETIVO EM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER A ESCOLA ANA CAROLINA DALLA COSTA.									
DESPESA									
Programática		Fonte		Descrição					
0200412361001020424490520000		10110		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)									
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	26098	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 440 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.			JOGO	5,00	1,487.6400	7.438,20
1	2	26098	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 440 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.			JOGO	17,00	1,487.6400	25.289,88
Total:								32.728,08	
EMBAIXAMENTO LEGAL									
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993.									
Prefeito Municipal									
www.closetech.com.br									

Pág. 1/1

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 45/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1294/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Registro de Preço para eventual e futura aquisição de oxigênio e ar medicinal, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em favor da empresa J J COMERCIO DE GASES EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 19 de novembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.643.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 715/2019
b) Licitação Nº : 42/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 13/11/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CB (MODELO PROINFÂNCIA)	4	R\$77,92	RS 311,68
2	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	9	R\$92,60	RS 833,40
3	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA 130X60 CM - SEM GAVETAS - BCI (MODELO PROINFÂNCIA)	16	R\$401,00	RS 6.416,00
4	CADEIRA SEM BRACO - COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	12	R\$130,00	RS 1.560,00
5	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$700,00	RS 700,00
6	MESA DE TRABALHO - M6	4	R\$249,99	RS 999,96
7	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$1.890,00	RS 1.890,00
8	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	3	R\$96,60	RS 289,80
9	MULTIPROCESSADOR - I VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$382,00	RS 382,00
10	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADOR - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	3	R\$429,00	RS 1.287,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - BL LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$668,00	RS 668,00
12	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$610,00	RS 610,00
13	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$190,30	RS 190,30

Valor Total Homologado - RS 16.138,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL**
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1055/2019
b) Licitação Nº : 26/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 2011/2019
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MESAS PARA REFEITÓRIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/CPF: 91.404.251/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 460 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.	5	R\$1.487,64	RS 7.438,20
2	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 460 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.	17	R\$1.487,64	RS 25.289,88

Valor Total Homologado - RS 32.728,08

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 20 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.643.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 715/2019
b) Licitação Nº : 42/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 13/11/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA
CNPJ/CPF: 17.353.208/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	1	R\$1.740,00	RS 1.740,00
2	GIRA GIRA - CARROSSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	1	R\$1.030,00	RS 1.030,00
3	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	R\$28,23	RS 112,92
4	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X 100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	28	R\$51,00	RS 1.428,00
5	KIT COLCHONETES (1,85 X 0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	44	R\$98,00	RS 4.312,00
6	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	1	RS274,90	RS 274,90

Valor Total Homologado - RS 8.897,82

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **AMAPE**
Produção audiovisual
3422-2931

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1294/2019
b) Licitação Nº : 45/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 19/11/2019
e) Objeto da Licitação : Registro de Preço para eventual e futura aquisição de oxigênio e ar medicinal, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J J COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.957.043/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	5500	RS13,00	RS 71.500,00
2	AR COMPRIMIDO MISTURA DOS GASES OXIGÊNIO E NITRÓGENIO, NA MESMA PROPORÇÃO ENCONTRADA NA ATMOSFERA (21% E 79% RESPECTIVAMENTE.	500	RS13,00	RS 6.500,00

Valor Total Homologado - RS 78.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 19 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.643.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 715/2019
b) Licitação Nº : 42/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 13/11/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM -M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	RS251,00	RS 251,00
2	QUADRO BRANCO 9,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	9	RS107,00	RS 963,00
3	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	5	RS84,85	RS 424,25

Valor Total Homologado - RS 1.638,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.643.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 715/2019
b) Licitação Nº : 42/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 13/11/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/CHAVE - AQ1	3	RS499,98	RS 1.499,94
2	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS170,00	RS 340,00
3	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	9	RS133,00	RS 1.197,00
4	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125 - 145 BB1	2	RS840,00	RS 1.680,00
5	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	8	RS348,60	RS 2.788,80
6	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS980,00	RS 1.960,00
7	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS666,00	RS 1.332,00
8	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	1	RS932,00	RS 932,00

Valor Total Homologado - RS 11.729,74

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL